



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí - São Paulo
Fone (12) 3971-6110 - E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.188 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO

044 – 31.90.11.00.00.00

01 – Setor Ensino Fundamental

Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil

R\$

186.000,00

TOTAL GERAL

R\$

186.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO

047 – 33.50.43.00.00.00

049 – 33.90.30.00.00.00

053 – 33.90.46.00.00.00

056 – 33.90.30.00.00.00

063 – 33.90.18.00.00.00

04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO

085 – 31.90.11.00.00.00

087 – 31.90.94.00.00.00

088 – 33.50.43.00.00.00

091 – 33.90.39.00.00.00

04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO

092 – 31.90.11.00.00.00

093 – 31.90.13.00.00.00

094 – 33.90.30.00.00.00

096 – 33.90.39.00.00.00

04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO

098 – 33.90.30.00.00.00

100 – 33.90.32.00.00.00

01 – Setor Ensino Fundamental

Subvenções Sociais

Material de Consumo

Auxílio Alimentação

Material de Consumo

Auxílio Financeiro Estudantes

03 – Setor Ensino Infantil

Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil

Indenizações Restituições Trabalhistas

Subvenções Sociais

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

04 – Setor Ensino Médio

Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil

Obrigações Patronais

Material Consumo

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

05 – Setor Merenda Escolar

Material de Consumo

Material de Distribuição Gratuita

R\$

7.000,00

R\$

2.000,00

R\$

20.000,00

R\$

30.000,00

R\$

5.000,00

R\$

14.000,00

R\$

1.000,00

R\$

13.000,00

R\$

11.000,00

R\$

3.000,00

R\$

4.000,00

R\$

10.000,00

R\$

30.000,00

R\$

26.000,00

R\$

10.000,00

TOTAL GERAL

R\$

186.000,00

ARTIGO 3º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior

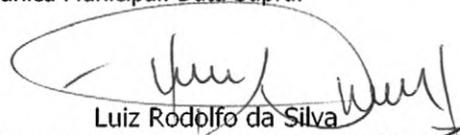
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 22 de dezembro de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Aurora Maigilda da Rosa Santos
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos